



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 07/2016

Institui o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para utilização no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das Diretorias do Foro.

A **Corregedora-Geral da Justiça**, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e os compromissos com a qualidade, a transparência e a ética que devem nortear toda e qualquer atividade correcional exercida pelos Magistrados de 1º grau e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a necessidade de a própria Administração Pública se organizar, controlar e corrigir suas ações, de forma a possuir meios hábeis para garantir a regularidade e o bom funcionamento do serviço público, a disciplina de seus administrados e a adesão às leis e regras dele decorrentes;

CONSIDERANDO que um sistema de normas é o instrumento que possibilita tal estruturação e padronização, além de promover o ciclo de melhorias contínuas nos processos de trabalho e possibilitar a adoção de melhorias práticas;

CONSIDERANDO que a regulação, a implementação, o acompanhamento e o controle de um sistema normativo administrativo é um dos instrumentos para a modernização e fortalecimento da gestão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, de acordo com as disposições legais, objetivando garantir a segurança jurídica de uma apuração imparcial das responsabilidades funcionais;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

CONSIDERANDO que a informação correta é fundamental para o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para utilização no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre e das Diretorias do Foro.

Art. 2º As orientações procedimentais constantes do Manual têm aplicação nas Sindicâncias Investigativa e Contraditória, e Processos Administrativos Disciplinares deflagrados em face de servidores efetivos, comissionados e cedidos à disposição do Poder Judiciário, no âmbito do Primeiro Grau, e, no que não conflitar com a Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre, de delegatários dos serviços extrajudiciais.

Art. 3º O Manual referido no art. 1º, e todos os seus anexos, estarão disponíveis no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/tribunal/coger/>) no menu “Manuais”.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Rio Branco, 16 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça